

Salvador, 22 de Julho de 2019.

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Para classificação contábil, encaminhando-se, em seguida, à SEPROG, para informação de disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo a manifestação da COMAP (doc. n.º 144.191/2019), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada: a) para os itens 1 a 32, a empresa ***Augusto Cesar Zacarias Silva-ME***, no valor total de R\$ 4.213,50 (quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos); e b) para os itens 33 a 46, a empresa ***Placaserv Comunicação Visual Ltda-ME***, no valor total de R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo a contratação o valor total de **R\$ 15.508,50 (quinze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS